Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 833, 12 de Agosto de 2010.

Ementa: Altera o artigo 4° da Lei nº 795, de 30/07/2009, que Institui o Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Trindade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O caput do artigo 4° da Lei Municipal nº 795, de 30/07/2009, passa a ter a seguinte redação:

> Fica criado no Quadro de Cargos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Trindade - PE, o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno CC-I com salário de R$ l.600,00 (um mil e seiscentos reais) e institui gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o cargo de Auxiliar da Coordenadoria de Controle Interno, ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a parti de 1° (primeiro) de agosto de 2010.

Art. 3° - Revoga-se o Anexo I da Lei 795/2009.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 12 de Agosto de 2010.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito